

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

PROJETO DE LEI N.º 52/2017

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 133.007,09 (cento e trinta e três mil, sete reais e nove centavos), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
823	01.18.01.06.182.0030.1027.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede da Guarda Municipal Material de Consumo	R\$ 12.859,09
824	01.18.01.06.182.0030.1027.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede da Guarda Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$110.148,00
825	01.18.01.06.182.0030.1027.4.4.90.51 - Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede da Guarda Municipal Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.46 -	Manutenção da Unidade Orçamentária	
817	Rec Tesouro (01)	Auxílio Alimentação	133.007,09
		Total	R\$133.007,09





Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 52/2017

Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 52/2017, que "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Segurança Pública, autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 133.007,09 (cento e trinta e três mil, sete reais e nove centavos), visando adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

NIILSON ALCIDES GASPAR

PREFEITO

EXMO. SR. HÉLIO ALVES RIBEIRO D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP.



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

Of. ATL nº 52/2017

Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 52/2017, que "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências", a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

NIILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO

EXMO. SR. HÉLIO ALVES RIBEIRO D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP.